



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE HABITAÇÃO EDITAL 43 / 2021

Mário Fernando da Rocha Ávila, Diretor da Direção Municipal do Desenvolvimento Social

Faço público que, a partir da data de afixação do presente Edital e no uso de competências delegadas pela Sra. Presidente da Câmara Municipal e subdelegadas pela Sra. Vereadora Maria Teodolinda Silveira, nos termos do articuladamente disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35º e n.º 1 do artigo 38º ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do n.º 3 do artigo 44 do Decreto Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, e das alínea a) e b) do n.º 3 do ponto I. do Despacho n.º 176/2017-2021 de 15 de novembro de 2018 e ponto II do Despacho n.º 03/GVTS/2019 de 25/01/2019 e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 112º, n.º 8 do artigo 113º; alínea c) do n.º 1 do 114º, todos do código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 20º e alínea f) do n.º 4 do artigo 34º todos da Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro na redação conferida na Lei 32/2016 de 24 de Agosto, é ordenada a cobrança dos valores respeitantes a rendas não pagas e vencidas, de **Carolina Paula Sevilla**, residente que foi na Rua António Gião, n.º 4 – R/C Esq., na Caparica, de que se encontra em dívida ao município de Almada do valor de 748,47 €, respeitante a 61 rendas vencidas e não pagas, valor ao qual acrescem juros de mora vencidos e vincendos até integral pagamento.

Mais fica o mesmo notificado, que deve, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da afixação deste edital, proceder ao pagamento voluntário dos valores em dívida, procedendo para isso ao prévio agendamento de atendimento, com a Divisão de Habitação, onde serão prestadas todas as informações necessárias ao pagamento e onde poderá igualmente proceder ao mesmo.

Fica ainda notificado, que findo aquele prazo sem que tenha procedido ao pagamento dos valores em dívida, o respetivo processo será remetido ao serviço de execuções fiscais para efeitos de cobrança coerciva.

O presente edital é publicitado na internet no sítio institucional da Câmara Municipal de Almada, sendo afixados três editais respetivamente, um na entrada do serviço onde decorre o procedimento, outro na porta da casa do último domicílio conhecido do notificando e outro ainda na entrada da sede da respetiva junta de freguesia, conforme decorre da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

Conforme decorre do n.º 8 do artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo, “A notificação edital considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar”.

Almada, 25 de fevereiro de 2021

O Diretor da Direção Municipal de Desenvolvimento Social

Mário da Rocha Ávila

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ter hoje afixado Edital nº 42/2021, da Divisão de Habitação da CMA, de igual teor ao presente no local, sito na Rua António Gião, nº 4, R/C Esq., Caparica, união de freguesias Caparica/Trafaria, e também no edifício da união de freguesias Caparica/Trafaria. -----

Por ser verdade, passo a presente certidão que vai ser assinada por mim, Rogério Paulo Mouzinho Caeiro, Agente Fiscalizador desta Autarquia. -----

Almada, 26 de fevereiro de 2021

O Agente Fiscalizador

Rogério Paulo Mouzinho Caeiro